



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO N.º 1.459, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui a marca do Conselho Municipal de Saúde de Igaratinga - MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Igaratinga.

Considerando a deliberação plenária proferida pelo Conselho Municipal de Saúde de Igaratinga - MG que aprovou a sua marca;

Considerando a necessidade de estabelecer a marca do Conselho Municipal de Saúde de Igaratinga - MG para fins de publicidade institucional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a marca do Conselho Municipal de Saúde de Igaratinga - MG, obrigatoriamente adotada conforme modelo constante no Anexo Único.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Igaratinga - MG implementará as ações necessárias no sentido de chancelar a inserção da marca ora aprovada em todos os seus documentos, a partir da presente data, para fins de publicidade institucional.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO ÚNICO

MARCA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARATINGA - MG

